



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano XI • Número 055 • Arari, segunda-feira, 20 de março de 2023 • Edição regular • 3 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	<b>1</b>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.....	1
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022.....	1
EXTRATO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – Dispensa nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022.....	1
<b>PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS</b> .....	<b>1</b>
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....	1
RESOLUÇÃO 002/2023.....	1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 03/04/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução

de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em média, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). ARARI-MA, 14 de março de 2023. Ailton Barros – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

#### EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Vigência/Ata: até 07/04/2023. Órgão Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico de

Arari - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA REFERENTE À SEMANA SANTA. Valor: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) Empresa: IC FESH DO MARANHÃO LTDA. Data: 20 de março de 2023. Raimundo Oliveira Rocha Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – DISPENSA Nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – Dispensa nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA: **Objeto** Contratação de Empresa Especializada para Locação e Instalação

de Sistema de Radiocomunicação na Banda VHF, para suprir a Necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, do Município de Arari-MA; **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 01/01/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses, até 01 de JUNHO de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2139 – Manut. do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde. Arari/MA 30 de dezembro de 2022.

### PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### RESOLUÇÃO 002/2023.

Arari, 17 de março de 2023.

Aprova e torna público o edital de convocação para a eleição da sociedade civil destinada à composição do CMDCA para o biênio 2023/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA**, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 113/2022, em cumprimento as deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constitui-se em um importante fórum

democrático de discussão, deliberação, formulação e controle da política social de proteção integral da criança e do adolescente, inclusive a sua atuação em situações de exceção;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que não ocorreu dentro do calendário previsto;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de não possibilitar atraso no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, atendendo ao disposto na Lei 12.696/2012 e nas Resoluções 170 e 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO que é necessário dar legalidade para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar em plena funcionalidade;

CONSIDERANDO não haver tempo hábil referentes a escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que esse Conselho deliberou pelo chamamento das entidades da sociedade civil e a notificação do poder público para a imediata composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para assim dar sustentabilidade legal para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar e tornar público o Edital Nº001/2023 que dispõe sobre a inscrição das instituições para a eleição da sociedade civil destinada à composição do CMDCA para o biênio 2023/2024.

**Art. 2º** - O CMDCA é órgão normativo deliberativo e controlador das políticas em todos os níveis, obedecido o colegiado, respeitada a paridade, autonomia representatividade, a igualdade e o apartidarismo, cabendo-lhe ainda a fiscalização da aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

**Art. 3º** - O CMDCA é composto por oito membros, sendo quatro membros representantes da Sociedade Civil e quatro membros representantes do Governo Municipal de Arari.

**Art. 4º** - Os representantes do Poder Público, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Os representantes e os suplentes da Sociedade Civil serão eleitos por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, através dos





votos das entidades de defesa, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, movimentos e organizações populares, reunidas em Assembleia, com sede ou atuação neste Município, desde que estejam devidamente registradas no CMDCA até o dia 27 de março de 2023.

**Parágrafo Único** – Consta em anexo a documentação necessária para o devido registro das instituições que demonstrarem interesse em participarem do processo.

**Art. 6º** – Os Delegados das entidades que votarão na eleição dos representantes da Sociedade Civil deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

**Art. 7º** – As 04 (quatro) primeiras instituições mais votadas serão consideradas eleitas, devendo indicar titulares e suplentes para a composição do CMDCA. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá a instituição imediatamente mais votada, seguindo-se a ordem de chamamento.

**Art. 8º** – Poderão ser indicados a representante da Sociedade Civil junto ao CMDCA, aqueles maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Arari-MA por período não inferior a dois anos, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, vinculados e indicados pelas entidades, desde que devidamente registradas no CMDCA de Arari-MA.

**Art. 9º** - O processo de eleição será conduzido pela presidenta do conselho e por demais

membros presentes no processo que não estejam concorrendo ao pleito no próximo dia 31 de março de 2023, às 09:00 h, na Casa dos Conselhos de Arari.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CMDCA/ARARI, 17 março de 2023.**

**Deusima de Jesus Santos**  
Presidente

### **ANEXO I**

#### **Do Registro e da Renovação**

**Art. 71** – Todas as entidades não governamentais de atendimento às crianças e adolescentes que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Arari-MA, deverão ser registradas junto ao CMDCA, na forma do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 72** – Os documentos exigidos para o registro são os seguintes:

**I** – Ata da Fundação registrada em Cartório;

**II** – Estatuto Social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e ao adolescente;

**III** – Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

**IV** – Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

**V** – Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**VI** – Plano Anual de Atividades para o ano vigente;

**VII** – Atestado da Vigilância Sanitária do espaço onde as ações são desenvolvidas atualmente;

**IX** – Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

**X** – Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**XI** – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do local de realização das atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet.

**Art. 73** – Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

**I** – Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e ao adolescente;

**II** – Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

**III** – Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

**IV** – Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**V** – Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**VI** – Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**VII** – Atestado da Vigilância Sanitária do local de realização das atividades;

**IX** – Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

**X** – Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**XI** – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do local de funcionamento das atividades;

**XII** – Relatório financeiro executivo do exercício 2020 devidamente assinado pelo presidente e pelo contador responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos

Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Gabrielle de Jesus Gama Bastos** Colaboradora

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM05520032023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

